



BROCHIER - RS

Lei nº714/2001

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 14 de setembro de 2001

VIDE Lei 721/01.

LEI Nº 714, DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza permutar área de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a efetuar a permuta de um imóvel urbano, pertencente ao patrimônio do Município, com a área de 616,40m², sem benfeitorias, localizado na Rua Alberto Neis, inscrito sob matrícula nº 34.061, folhas 01, do Livro 2RG, avaliado em oito mil e oitenta e um reais (R\$ 8.081,00), por um imóvel pertencente ao Senhor Mirgon Lirio Heydt e sua mulher, com a área de 13.290,66m², localizada dentro de uma área maior de 43.560,00m², na localidade de Batinga Norte, inscrita sob matrícula número 27.808, folhas 01, Livro 2RG, avaliada em sete mil e setecentos reais (R\$ 7.700,00).

Parágrafo Único - O mapa do levantamento planimétrico das áreas passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A diferença, em favor do Município, será paga em moeda corrente, no ato da escritura pública de compra e venda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 DE SETEMBRO DE 2001.

ASS.: VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

Teodato Nestor Backes

Secret. Mun. Obras e Viação

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30